

PAUTA – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS

SESSÃO VIRTUAL – DATA: 16.07.2025 - HORÁRIO: 13 HORAS

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.25.234355-3/000	0194518-41.2024.8.13.0024	Altera a competência das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.	Des. Corrêa Junior

- INTEGRANTES DA CODJ:**
- Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
 - Desembargador Marcos Lincoln dos Santos
 - Desembargador Saulo Versiani Penna
 - Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima
 - Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho
 - Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto
 - Desembargador Manoel dos Reis Moraes
 - Desembargador Fábio Torres de Sousa
 - Desembargador Enéias Xavier Gomes
 - Desembargador Nicolau Lupianhes Neto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 23482149 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CODJ

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 16 de julho de 2025, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal e da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei os Desembargadores Marcos Lincoln dos Santos (1º Vice-Presidente), Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), Rogério Medeiros Garcia de Lima (3º Vice-Presidente), Estevão Lucchesi de Carvalho (Corregedor-Geral de Justiça), Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Manoel dos Reis Moraes, Fábio Torres de Sousa e Nicolau Lupianhes Neto, integrantes da referida Comissão, quanto à concordância com a minuta de Resolução que “Altera a competência das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências” (evento SEI nº 23362705), sob relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **CERTIFICO**, ainda, que o Desembargador Enéias Xavier Gomes não foi consultado por se encontrar em gozo de férias regulamentares. **CERTIFICO**, por fim, que a Comissão aprovou a referida minuta de Resolução. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 16/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23482149** e o código CRC **9452DD59**.